



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1995ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 18 de setembro de 2025, às 16:30.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. A Diretora Administrativa e Financeira submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 048/2025, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando à contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O), abrangendo sede e filias da Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2025.107 (sms-s-38). Há dotação orçamentária para o Projeto "2.205.900.000 – Outros serviços de terceiros, conforme comprovante de dotação orçamentária, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001213/2025-20.

3.1.1. Resolução nº 1080/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando à contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O), abrangendo sede e filias da Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 047/2025, solicitando a concordância de seus pares para aprovar a proposta de alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Natal/RN, com base nas considerações apresentadas na proposição supramencionada, assim como nas alterações demonstradas na Nota Técnica nº 2/2025/GECOM-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, e demais documentos anexos ao processo, objetivando a regularização das áreas operacionais e não operacionais, visando futuros processos de arrendamentos para gerar aumento de receitas no Porto de Natal, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004147/2023-88.

3.2.1. Resolução 1081/2025: Manifestar-se favoravelmente à proposta de alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Natal/RN. Submeter o assunto em apreço ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria Nacional de Portos - SNP para aprovação, em atendimento ao Ofício Circular nº 1.544/2022 - SNPTA, datado de 03/08/2022.

3.3. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 056/2025, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de

hospedagem de correio eletrônico corporativo em servidor dedicado em nuvem computacional, incluindo migração de dados, instalação, configuração, suporte técnico e treinamento para administração da solução, para atender as necessidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2025.162 (sms-s-63). A contratação em apreço é essencial para garantir a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos e operacionais da Companhia. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.010.000 – Tecnologia da informação, conforme comprovante de dotação orçamentária, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001591/2025-11.

3.3.1. Resolução nº 1082/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem de correio eletrônico corporativo em servidor dedicado em nuvem computacional.

3.4. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 057/2025, solicitando a concordância de seus pares para realizar a celebração do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e o Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, considerando a intenção de o referido instituto ter permissão de uso de imóvel pertencente à CODERN, localizado no Conjunto Amália, Areia Branca - RN, dispondo de aproximadamente 71.755,17 m², contando com área de marinha e três casas de alvenaria construídas em seu interior, encontrando-se a área inteiramente cercada com arame, o qual se encontra atualmente sem utilização por parte desta Estatal. O referido Acordo tem por objeto o desenvolvimento de pesquisas referentes a energias renováveis no âmbito de obtenção de dados anemométricos e meteoceanográficos; estudos de recursos energéticos; análises de prospecção de áreas; estudos, projetos e instalações exploratórias de tecnologias de transmissão de energia em condições subaquáticas; e ações de capacitação e socioambientais associadas, a serem realizadas pelo Partícipe ISI-ER, ampliando o escopo das atividades de pesquisa de dados e projetos na Margem Equatorial Brasileira, que inclui o Terminal Salineiro de Areia Branca; bem como a autorização, pela CODERN ao ISI-ER, de imóvel em Areia Branca, descrito acima, para fins de instalação de infraestrutura relativa às iniciativas do Objeto do Acordo. A Gerência Jurídica, por meio do Despacho nº 636/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, entende que, quanto ao teor do documento (Acordo de Cooperação Técnica e Científica), sob o aspecto estritamente jurídico, não se verifica nenhum óbice, nos termos e considerações constantes na referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.000751/2025-05.

3.4.1. Resolução 1083/2025: Manifestar-se favoravelmente à formalização do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e o Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 057/2025. Submeter o assunto à aprovação do Conselho de Administração, nos termos das disposições estatutárias.

3.5. Em atendimento às disposições estatutárias, a Diretora Administrativa e Financeira submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 049/2025, que trata da aprovação do Pedido de Alteração Orçamentária nº 565487, referente ao Orçamento de Investimento (OI) aprovado para CODERN através da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025), a fim de viabilizar a abertura do orçamento para inclusão de Crédito Suplementar no montante de R\$ 44.729.211,00 (quarenta e quatro milhões setecentos e vinte e nove mil duzentos e onze reais), para a ação programática 26.784.3105.165Y.0024 - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN), assegurando os recursos necessários para a execução da referida dragagem. O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, que deverá ser encaminhado, após todos os trâmites de aprovação, para a Secretaria Nacional de Portos - SNP/MPOR, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001881/2025-57.

3.5.1. Resolução nº 1084/2025: Manifestar-se favoravelmente ao Pedido de Alteração Orçamentária nº 565487, a fim de viabilizar a abertura do orçamento para inclusão de Crédito Suplementar para a ação programática 26.784.3105.165Y.0024 - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN). Submeter o assunto em apreço ao Conselho de Administração para Deliberação, conforme dispõe a Política de Alçadas da CODERN.

3.6. Em atendimento às disposições estatutárias, a Diretora Administrativa e Financeira submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 050/2025, que trata da aprovação do Pedido de Alteração Orçamentária nº 569365, referente ao Orçamento de Investimento (OI) aprovado para CODERN através da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025), a fim de viabilizar a abertura do orçamento para remanejar o montante de R\$ 10.270.789,00 (dez milhões duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e nove reais) da fonte de financiamento "Recurso Próprio" para "Recurso Direto", considerando a expectativa de aporte de recursos da União para a ação programática 26.784.3105.165Y.0024 - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN) ainda no exercício de 2025. O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, que deverá ser encaminhado, após todos os trâmites de aprovação, para a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001873/2025-19.

3.6.1. Resolução nº 1085/2025: Manifestar-se favoravelmente ao Pedido de Alteração Orçamentária nº 569365, a fim de viabilizar a abertura do orçamento para remanejamento da fonte de financiamento "Recurso Próprio" para "Recurso Direto" para a ação programática 26.784.3105.165Y.0024 - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN). Submeter o assunto em apreço ao Conselho de Administração para Deliberação, conforme dispõe a Política de Alçadas da CODERN.

3.7. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 049/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 077/2021, firmado entre a CODERN e a empresa LUNC - COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos do Porto de Natal/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.180 (sms-a-54). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste e mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto "2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 165/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.002972/2021-86.

3.7.1. Resolução 1086/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 077/2021, firmado entre a CODERN e a empresa LUNC - COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

3.8. A Diretora Administrativa e Financeira submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 051/2025, que encaminha, para fins de apreciação e aprovação da DIREXE, a atualização do MANUAL PARA ANÁLISE DE INDICAÇÃO A CARGOS EM COMISSÃO (MN.5001.01), que tem por finalidade estabelecer diretrizes claras e objetivas para subsidiar a atuação da Comissão de Ética da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN no que tange à análise de integridade, conformidade e idoneidade dos(as) profissionais indicados(as) para provimento de cargos em comissão, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e interesse público que regem a Administração Pública. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo – URN o Comitê de Ética da CODERN - COMETIC, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001518/2025-31.

3.8.1. Resolução nº 1087/2025: Aprovar a atualização do MANUAL PARA ANÁLISE DE INDICAÇÃO A CARGOS EM COMISSÃO (MN.5001.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 051/2025.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 25/09/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 19/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 19/09/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 22/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 22/09/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10283088** e o código CRC **1EF8FA71**.



Referência: Processo nº 50902.001922/2025-13



SEI nº 10283088

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320